

de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

  
NELCIVONE SOARES DE MELO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

***CERTIDÃO Nº 119, DE 28 DE MAIO DE 2013.***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **52229391/2013**, de interesse de **PAULO CESAR LOPES CAMARGO**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 20 e 21, da Quadra 33, situados à Avenida Valência, Setor Três Marias I, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 20/21</b>                        | <b>Área</b><br><b>997,51m²</b> |
|------------------------------------------|--------------------------------|
| Frente para Avenida Valência             | 24,00m                         |
| Fundo confrontando com os Lotes 10 e 11  | 24,30m                         |
| Lado direito confrontando com o Lote 22  | 39,65m                         |
| Lado esquerdo confrontando com o Lote 19 | 43,48m                         |

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis

competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

  
NELCIVONE SOARES DE MELO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

***CERTIDÃO Nº 120, DE 28 DE MAIO DE 2013.***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **49816294/2012**, de interesse de **OSWALDO LEITE PATEZE OUTRA**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do Lote 12, da Quadra 33, situado à Rua Madri 28, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 12</b>                            | <b>Área</b><br><b>394,86m²</b> |
|-------------------------------------------|--------------------------------|
| Frente para a Rua Madri 28                | D=13,71m                       |
| Fundo confrontando com o Lote 14          | 12,74m                         |
| Lado direito confrontando com o Lote 12-A | 28,10m                         |
| Lado esquerdo confrontando com o Lote 11  | 32,27m                         |

| <b>LOTE 12-A</b>                         | <b>Área</b><br><b>370,06m²</b> |
|------------------------------------------|--------------------------------|
| Frente para a Rua Madri 28               | D=37,26m                       |
| Fundo confrontando com os Lotes 14 e 13  | 16,19m+2,26m                   |
| Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 | 28,10m                         |